

8º PRÊMIO CASACOR BRASÍLIA 2025

1. PRÊMIO

Este prêmio busca reconhecer e divulgar os melhores projetos de decoração, de design e de paisagismo realizados na CASACOR Brasília 2025, além de destacar a criatividade e a inovação dos profissionais dessas áreas.

2. CATEGORIAS

2.1 ELEITO PELO JÚRI POPULAR (votação on-line no site do Correio Braziliense):

- Sonho de Sala
- Sonho de Quarto
- Sonho de Banheiro
- Sonho de Cozinha

2.2 ELEITO PELO JÚRI TÉCNICO:

- Projeto Mais Original
- Melhor Uso Comercial
- Melhor Uso Público
- Melhor Uso de Obra de Arte
- Projeto Mais Ousado
- Melhor Projeto

3. ORGANIZADORES

O apoio de mídia da CASACOR BRASÍLIA 2025 será feito pela S/A Correio Braziliense, inscrita sob o CNPJ no 00.001.172/0001-80, com sede no SIG Quadra 2, lote 340, e CasaCor Brasília, inscrita sob o CNPJ 09.675.511/0001-88, com sede a SHIS QI 13 BLOCO A SALA 12, Brasília - DF.

4. PRAZOS

Este PRÊMIO terá término no dia 29 de setembro de 2025 (período de votação de todas as categorias), com premiação no dia 02 de outubro de 2025, ocasião na qual serão divulgados os resultados conforme o item 7.

5. MECÂNICA - INDICAÇÕES

Todos os ambientes que participam da CasaCor Brasília 2025 estarão automaticamente inscritos para o prêmio, observada a adequação às categorias.

6. MECÂNICA - SELEÇÃO DOS VENCEDORES

6.1. JÚRI TÉCNICO - Notas dos integrantes da Comissão Julgadora, designada pela CasaCor e composta de profissionais ligados às áreas de arquitetura, design de interiores,

design e paisagismo, jornalismo e marketing, escolhidos a critério dos ORGANIZADORES. Cada jurado escolherá o ambiente que mais se adequa às categorias listadas no item 2.2 entre todos os concorrentes. Os ambientes que receberem mais votos em cada categoria serão os vencedores. Em caso de empate, representantes da CasaCor Brasília farão o desempate.

6.2. Voto popular - O voto popular será por meio do site <https://premio.correiobraziliense.com.br/> entre os dias 03 de setembro de 2025 e 29 de setembro de 2025. Os vencedores serão os projetos mais votados pelo público em cada categoria. Em caso de empate, o júri técnico será acionado para o desempate.

6.3. Será escolhido apenas 01 (um) vencedor por categoria, mas o mesmo ambiente pode ganhar mais de um prêmio.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado deste PRÊMIO será divulgado em cerimônia a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no dia 03 de outubro de 2025, em um espaço da CasaCor Brasília. O horário e o local do evento serão comunicados com antecedência.

7.2. O vencedor de cada categoria fará jus a um troféu e terá seu projeto publicado no Correio Braziliense em matérias de cobertura do prêmio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas deste PRÊMIO serão submetidos à Comissão Organizadora para avaliação, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.2. A simples participação neste PRÊMIO, seja por meio da indicação de finalistas, seja mediante o aceite dessas indicações, implica no conhecimento e na total aceitação deste regulamento.

8.3. Ao participar deste PRÊMIO, nos termos deste Regulamento, seja através da indicação de finalistas, seja mediante o aceite dessas indicações, os concorrentes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem, bem como do ambiente produzido para a CasaCor Brasília, e voz pelo prazo de 10 anos, além dos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Prêmio e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

8.4. O participante cuja conduta implicar a manipulação dolosa da operação do PRÊMIO ou que violar os termos e condições impostos neste regulamento estará automaticamente desclassificado.

8.5. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle dos ORGANIZADORES, não for possível conduzir este PRÊMIO conforme o planejado, poderão os ORGANIZADORES finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes e ao público. Caso o PRÊMIO tenha seu término antecipado, os ORGANIZADORES deverão avisar ao público e aos Participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

8.6. Fica desde já eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste PRÊMIO.